



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1474, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos e a concessão de folgas compensatórias aos jurados do Tribunal do Júri, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município, pelo prazo de dois anos, aos servidores públicos que tenham efetivamente atuado como jurados no Tribunal do Júri por, no mínimo, duas sessões.

§ 1º Para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, o jurado deverá comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal competente, a participação no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, contendo as datas de atuação e os respectivos processos.

Art. 2º - Fica garantida aos servidores públicos municipais que atuarem como jurados no Tribunal do Júri a concessão de folgas compensatórias, pelo dobro dos dias efetivamente trabalhados, sem prejuízo de salário, vencimentos ou quaisquer outras vantagens.

Art. 3º - Para fins da concessão prevista no artigo anterior, o servidor deverá apresentar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, comprovando as datas de participação, número de dias efetivamente trabalhados e o número dos processos.

Art. 4º - A concessão de folgas compensatórias de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. As folgas deverão ser registradas no assentamento funcional do servidor, sendo de responsabilidade do gestor da unidade de lotação garantir o seu gozo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinho/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinho/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.474 de 23 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos e a concessão de folgas compensatórias aos jurados do Tribunal do Júri, e dá outras providências.”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinho – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.474 de 23 de junho de 2025, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinho/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/06/2025).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas